



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2.066/2020
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

Concede licença para tratamento da própria saúde ao servidor comissionado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando a resolução nº 012/2020 – CPJ de 18 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor André Rollemberg Mendonça, ocupante do cargo de Coordenador da Central de Diligências. do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 10 a 23 de dezembro de 2020, conforme resultado de exame.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10 a 23 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005585/2020-44**.